UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural – PPGExR

Espaço Plural: BA 210, Km04 – Rodovia Juazeiro/Sobradinho, Bairro Malhada da Areia, CEP: 48909-210 Juazeiro/BA
Telefone: 74E-MAIL: cpgexr@univasf.edu.br SITE: www.pgextensaorural.univasf.edu.br

EDITAL 01/2023 PPGExR –

MATRÍCULA DISCENTE ESPECIAL – SEMESTRE 2023.1

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EXTENSÃO RURAL

MESTRADO PROFISSIONAL

PREÂMBULO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural da Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF torna público o presente Edital que estabelece as normas referentes à matrícula de discentes especiais (matrícula isolada) para o semestre letivo 2023.1.

1. DAS MATRÍCULAS

1.1 Aluno especial é aquele matriculado apenas em disciplinas isoladas, sem vínculo com o Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural – PPGExR, definidos também, como "estudantes externos" ao PPGExR**, podendo cursar até 02 disciplinas**, no curso, independentemente do Edital.

1.2 As solicitações de matrícula para discentes especiais (matrícula isolada) estarão abertas no período de **08/03/2023** até as 12h00 do dia **10/03/2023**. Solicitações realizadas após este período não serão aceitas, serão automaticamente desconsideradas.

1.3 As inscrições deverão ser solicitadas de maneira eletrônica, conforme o item 2.15 e o envio da documentação necessária para o endereço eletrônico: cpgexrprocessoseletivo@univasf.edu.br

1.4 Ao efetivar sua matrícula, em sendo selecionado(a), o(a) candidato(a) deverá se comprometer a cumprir, respeitar e observar as normas do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural da UNIVASF e demais normas da Universidade.

1.5 A matrícula de estudantes externos ao programa somente será efetivada, em disciplinas do PPGExR caso exista disponibilidade de vagas na disciplina, que serão preenchidas inicialmente pelos(as) estudantes regularmente matriculados(as) no PPGExR.

1.6 Não serão abertas vagas para estudantes externos ao PPGExR, nos componentes curriculares que abordem ou trate de metodologia da pesquisa, estágio docência, atividades acadêmicas e científicas, de extensão e/ou ensino; bem como de seminários preparatórios e/ou atividades relacionadas à elaboração de projeto ou de dissertação.

1.7 O(A) estudante externo ao PPGExR matriculado(a) em disciplinas poderá cursar um número de disciplinas que não acarrete em um valor superior a 8 (oito) créditos no total, distribuídos entre as

disciplinas; podendo cursar até 02 (duas) disciplinas no curso, sem, por isso, obter vínculo com o PPGExR.

1.8 Os créditos obtidos por meio de matrícula isolada poderão ser computados, quando da efetivação da matrícula regular, após aprovação em concurso público de seleção e admissão, num prazo até de 2 anos (24 meses).

1.9 É necessário para solicitação de matrícula isolada em disciplina, o envio dos documentos relacionados abaixo em formato PDF para o endereço eletrônico do PPGExR (cpgexrprocessoseletivo@univasf.edu.br):

a) Formulário de inscrição para a matrícula devidamente preenchido;
b) Cópia simples do histórico escolar de graduação;
c) Cópia simples do diploma de graduação frente e verso;
d) Cópia simples de RG e CPF;
e) Uma (01) foto 3x4 recente;
f) Link do Currículo Lattes.

1.10 O número de estudantes não regulares que forem autorizados a cursarem disciplinas isoladas a cada período letivo, não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do número de vagas ofertadas pelo PPGExR.

1.11 A aceitação de matrícula isolada de discente não regular ao PPGExR em disciplina deve ser aprovada pelo(a) docente responsável pela disciplina em que o(a) candidato(a) vier a fazer matrícula.

1.12 O estudante não regular ao PPGExR que cursar disciplinas isoladas não terá vínculo com o programa de pós-graduação.

1.13 As disciplinas cursadas pelo(a) discente não regular ao PPGExR não contarão créditos para a integralização da estrutura curricular deste Programa de Pós-Graduação, enquanto ele não for estudante regular do programa.

1.14 O(A) discente especial, sendo aprovado pelo(a) docente responsável pela disciplina, receberá certificado emitido pela Coordenação do Programa contendo o nome e código da disciplina, a carga horária e número de créditos, o aproveitamento e frequência do(a) estudante, o período em que a disciplina foi cursada e o nome do(a) professor(a) responsável.

1.15 O formulário de inscrição para a matrícula (1.9 item "a") está disponível na secretaria do PPGExR ou por solicitação pelo email cpgexrprocessoseletivo@univasf.edu.br ou pelo link:

https://forms.gle/of7jA8obtLyV7KpA8 ou ainda, pelo site endereço eletrônico do PPGExR (http://www.pgextensaorural.univasf.edu.br/index.php/matricula-aluno-especial/)

1.16 A relação de disciplinas do PPGExR pode ser consultada no endereço eletrônico do programa, bem como na própria secretaria do PPGExR.

1.17 O quadro abaixo apresenta as disciplinas disponíveis para solicitação de matrícula de aluno especial, o local/cidade onde a disciplina será ministrada, os(as) docentes e o número de vagas:

CÓDIGO	DISCIPLINAS	LOCAL DE OFERTA	DOCENTE(S)	VAGAS
CIEN0101	R7 - Biodiversidade e Recursos Naturais do Bioma Caatinga	Espaço Plural – Sala 5	Maria Jaciane De Almeida Campelo (Responsável) Marcia Bento Moreira	3
SOCL0004	R7 - Elaboração de Projeto de Intervenção Social	Espaço Plural – Sala 5	João Alves Do Nascimento Júnior (responsável); Lucia Marisy Souza Ribeiro De Oliveira Clécia Simone Gonçalves Rosa Pacheco (IFSertãoPE)	3
HIST0006	R6 - História da Agricultura no Brasil	Espaço Plural – Sala 4	Nilton De Almeida Araújo (Responsável) Daniel Mariano Leite	7
SOCL008	R6 - Tecnologias Sociais De Convivência com o Semiárido	Espaço Plural – Sala 4	Monica Aparecida Tomé Pereira – Responsável); Denes Dantas Vieira	5

1.18 O cronograma das disciplinas (datas e turnos) do PPGExR está disponível na página virtual do Programa. É importante observar os horários de oferta da(s) disciplina(s) para não haver sobreposição, considerando o interesse em mais de uma disciplina.

1.19 Para classificação dos(as) candidatos(as) às vagas em cada disciplina será observada a ordem de inscrição e o envio da documentação (descrita no item 2.9) por e-mail.

1.20 O deferimento da matrícula será publicado no site até às 12h00 do dia **13/03/2023**.

1.21 As aulas terão início conforme calendário acadêmico, e os candidatos serão comunicados por email e pelas portarias publicadas no site.

1.22 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGExR.